

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 286

de 18 de fevereiro de 1993.

Fixa horário para atendimento ao público pela Tesouraria.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

$\underline{\mathtt{D}} \ \underline{\mathtt{E}} \ \underline{\mathtt{C}} \ \underline{\mathtt{R}} \ \underline{\mathtt{E}} \ \underline{\mathtt{T}} \ \underline{\mathtt{A}}$

Art. 1º - O atendimento ao público na Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, será no horário de 09:30 às 16:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 1993.

RES DE VALE DO RIO PREDO, um la qui forescino de 1998.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

om 20/02/93:04000